



1º ADITIVO AO CONTRATO 095/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BALDIM E EVA LÚCIA CUNHA SOARES

Pelo presente instrumento, o Município de BALDIM, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.116.129/0001-25, com sede administrativa na Rua Vitalino Augusto, 635, Centro - Baldim-MG, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Fabrício de Andrade Magalhães, inscrito no CPF sob o nº. CPF nº 046.149.746-86 e de outro lado **EVA LÚCIA CUNHA SOARES**, inscrito no CPF sob o nº 035.960.476-50, residente no sítio MGM, Zona Rural, Baldim-MG com fundamento no art. 65, II, d, da Lei nº 8.666/93, e considerando:

O Ofício de nº035/2022 encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação no qual aduz que houve aumento nos preços dos alimentos, uma vez que os adubos, sementes, combustível e demais insumos para a distribuição dos hortifrutigranjeiros tiveram um aumento considerável,

Que foi realizada nova pesquisa de preços nos mesmos moldes da realizada à época da deflagração da Chamada Pública para concessão do reequilíbrio de preços, documentos acostados ao mencionado ofício.

Que o novo preço proposto pela contratada, está de acordo com os valores praticados em mercado.

Que o reequilíbrio financeiro está previsto no art. 65, II, d, da Lei 8666/93.

Que a administração não pode ficar sem o fornecimento dos GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR para MERENDA ESCOLAR da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, 1º e 2º semestre de 2022 sob pena de comprometer a alimentação escolar dos alunos.

Resolveram alterar o presente Contrato:

CLAÚSULA 1ª – Fica alterado o valor constante da Cláusula 5.1 que trata do valor contratual. A cláusula 5.3 passa a vigorar com a redação abaixo:

Produtos Convencionais (aqueles produzidos <u>com o uso</u> de agroquímicos)
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25

Uma Nova Cidade Para Todos!



ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO MINUCIOSA DOS PRODUTOS	PREÇO DE REFERÊNCIA - VALOR UNIT. R\$	PREÇO DE REFERÊNCIA - VALOR TOTAL R\$
12	Kg	200	Cenoura amarela tipo1, firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes.	8,98	1.796,00
22	Kg	130	Mandioca tipo 1, integra e firme, isenta de sujidades, com grau de evolução completo de tamanho.	5,00	650,00
28	Kg	150	Repolho branco integro, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas.	4,99	748,50

Valor Total do Aditivo: **R\$ 3.194,50 (TRÊS MIL, CENTO E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)**

CLAUSULA 2ª - Todas as demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente, juntamente com as testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



Baldim, 20 de maio de 2022

Contratante

Contratado

Testemunhas:

CPF nº

.....

CPF n °